



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 185/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.**

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a substituição dos pranchões da ponte localizada próxima à propriedade do Sr. Armando Alves Corrêa, na comunidade da Jacutinga”.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se justifica em razão do avançado estado de deterioração dos pranchões atualmente instalados, o que compromete a segurança da passagem e expõe pedestres e veículos a riscos de acidentes.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 01 de setembro de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953